

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado de 11 de junho de 2024)

Edital nº 02/2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/posnutri> e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2025** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Nutrição ou em áreas afins, reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Nutrição ou em áreas afins, reconhecidos pela CAPES/MEC.

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre 9h do dia 24/07/2024 até às 23h59min do dia 20/08/2024. No Formulário do Sigaa, o (a) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas e fazer upload dos documentos/arquivos exigidos para a inscrição. O Formulário estará disponível a partir das 9 horas do primeiro dia de inscrição.

1.3 - Os arquivos contendo os documentos listados nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser enviados em apenas 3 (três) arquivos (formato PDF): 1 (um) arquivo com os documentos pessoais essenciais para a homologação (ver item 2.1 letras a,b,c,d,e,f,g); 1 (um) arquivo com o pré-projeto (ver item 2.2); 1 (um) arquivo com o currículo com seus documentos comprobatórios devidamente numerados (ver item 2.1 letra h). Após envio, os documentos não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou sem ficha de inscrição completamente preenchida e sem assinatura do candidato.

1.5 - As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

1.6 - Será aceita uma única inscrição por candidato.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 - Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Cópias de RG e CPF, ou CNH dentro da validade, cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida pelo do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para brasileiros. Não serão aceitos tickets de comprovação de voto. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;

b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, padrão documento;

c) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (Diplomas obtidos no

Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC) **para o mestrado**; Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, **para o doutorado**.

d) Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação e Pós-Graduação previamente cursado(s). Para os candidatos que já cursaram quaisquer disciplinas no curso de Pós-Graduação em Nutrição é obrigatória a apresentação do histórico de todas as disciplinas cursadas. É obrigatório o preenchimento dos itens necessários à avaliação do Histórico Escolar de Curso de Graduação;

e) Para os candidatos **ao doutorado** é exigido comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2019, em periódico indexado no Scopus, Pubmed ou Scielo (Qualis B2 ou superior na plataforma Qualis Capes (2017-2020) na área de Nutrição; ou Fator de Impacto/JCR > ou igual 0,80 para revistas que não apresentam qualis na área de Nutrição). Igualmente serão aceitos como requisitos para inscrição, candidatos autores e/ou co-autores de livros e/ou capítulos de livros aceitos e/ou publicados, a partir de 2019, em nível nacional ou internacional (referente a produção didático-científica), com indicativo do ISBN.

f) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **20/08/2024**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

g) Currículo, seguir ordem do formulário de pontuação (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado), indicando a numeração dos documentos que comprovam tal pontuação (Doc.1, Doc, 2 etc). A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

2.1.1 - Poderão inscrever-se no processo seletivo estudantes em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que concluíam o curso de graduação ou mestrado até o período de matrícula .

2.1.2 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até 14 de agosto de 2024 (Anexo IV).

2.1.2 - No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do programa (<https://www.ufpe.br/posnutri>) em 15 de agosto de 2024.

2.1.3 - Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado ao e-mail da Coordenação do Programa (posnutricao@ufpe.br).

2.2 - Pré-projeto de Pesquisa (apenas em formato .pdf.), em conformidade com a respectiva linha de pesquisa do Programa de acordo com as especificações abaixo.

a) Pré-projeto de pesquisa (apenas em formato .pdf.), em conformidade com respectiva linha de pesquisa do Programa: **Linha 1-** Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação e estilo de vida saudáveis; e **Linha 2-** Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição.

b) O pré-projeto deve conter o mínimo de 5 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: Folha de identificação contendo nome do candidato, título do pré-projeto e linha de pesquisa; introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, viabilidade técnica e financeira, cronograma e referências bibliográficas. Sugere-se formato A4, margem superior e esquerda 3cm, inferior e direita 2cm,

fonte tamanho 11 com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres.

2.3 - O diploma de Curso de Graduação e/ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência serão contemplados pelas políticas de ações afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE e para concorrer às vagas de ações afirmativas, os candidatos deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo VI).

2.6 - Além do documento de autodeclaração indicado em 2.5, deve ser anexada toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.7 - Para cada Linha de Pesquisa haverá uma ordem de classificação dos(das) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com os critérios estabelecidos no item 2 deste edital.

2.7.1 - O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar por somente uma (1) Linha de Pesquisa no ato da inscrição da candidatura, conforme opções listadas no Anexo III deste edital. A não seleção de Linha de Pesquisa ou a escolha por mais de uma Linha de Pesquisa implicará na desclassificação da candidatura.

2.7.2 - Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for maior que o número de vagas estipulado para cada Linha de Pesquisa previsto neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes por Linha de Pesquisa, podendo ser convocados(as) em caso de desistência até o prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

2.7.3 - Uma vez realizada a inscrição não será possível a troca de opção de Linha de Pesquisa sob quaisquer circunstâncias desse Processo Seletivo.

3 - Exame de Seleção e Admissão

Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Banca de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros para o Mestrado e por 4 (quatro) membros para o Doutorado. Esses membros, professores ou pesquisadores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1– A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares, sendo 02 (dois) pertencentes ao corpo docente do PPGN para MESTRADO: Presidente - Raquel Aragão (interno do Programa); Maria Izabel Andrade (externo do Programa); Gerlane Lima (externo do Programa); Suplentes linha 1: Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich

Gonçalves e Linha 2- Profa Christine Luna.

Para DOUTORADO: Presidente – Ilma Kruze Grande de Arruda (interno do Programa); Vanessa Leal de Sá (interno do Programa), Lucia Raquel Ramos Berger (externo do Programa) e Leucio Duarte (externo do Programa); Suplentes Linha 1: Sandra Cristina da Silva Santana; Linha 2- Rafael Medeiros.

Esses membros, professores ou pesquisadores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A constituição da Comissão ocorrerá após homologação das inscrições e será designada pelo coordenador do programa.

Etapa 1 - Avaliação de Histórico Escolar de Graduação e Avaliação de Histórico Escolar do mestrado de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 6 (seis) e peso 0 (zero). Consistirá em uma análise e pontuação do rendimento acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação estão explicitados no Item 3.2.

Etapa 2 – Avaliação do pré-projeto escrito de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 2 (dois) para o mestrado e peso 3 (três) para o doutorado.

Etapa 3 - Apresentação e arguição, de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 5 (cinco) para o mestrado e peso 3 (três) para o doutorado.

Etapa 4 – Avaliação do Currículo, de caráter classificatório, com peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado.

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO E DOUTORADO	Datas	Horários
Inscrições	24 de julho a 20 de agosto de 2024	0h as 23h59min
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 14 de agosto de 2024	até as 23h59min
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	15 de agosto de 2024	até as 17h
Divulgação das Inscrições Deferidas	27 de agosto de 2024	até as 12h
Prazo Recursal	28 a 29 de agosto de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso	30 de agosto de 2024	até as 12h
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	30 de agosto de 2024	até as 17h
ETAPA 1		
Mestrado: Divulgação da Avaliação de Histórico Escolar de Graduação: Consistirá em uma análise e pontuação do rendimento acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação estão explicitados no Item 3.2.	03 de setembro de 2024	até as 17h
Doutorado: Divulgação da Avaliação de Histórico Escolar do mestrado: Consistirá em uma análise e pontuação do rendimento acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação estão explicitados no Item 3.2.	03 de setembro de 2024	até as 17h
Prazo Recursal	04 a 05 de setembro de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso	06 de setembro de 2024	até as 17h
ETAPA 2		
Resultado da Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito - Resultado	10 de setembro de 2024	Até as 17h
Prazo Recursal	11 a 12 de setembro de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso	13 de setembro de 2024	até as 17h
ETAPA 3		

Apresentação e arguição do pré-projeto de Pesquisa	16 a 20* de setembro de 2024	8h as 18h *até as 13h
Resultado	20 de setembro de 2024	até as 17h
Prazo Recursal	23 a 24 de setembro de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso	25 de setembro de 2024	até as 17h
ETAPA 4		
Avaliação de Currículos	26 de setembro de 2024	até as 17h
Resultado da avaliação do Currículo	27 de setembro de 2024	até as 17h
Prazo Recursal	30 de setembro a 01 de outubro de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso da avaliação do Currículo	02 de outubro de 2024	até as 12h
Avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as).		
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	02 de outubro de 2024	até as 17h
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	03 a 08 de outubro de 2024	até as 17h
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	10 de outubro de 2024	até as 17h
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	11 de outubro de 2024	até as 17h
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	14 e 15 de outubro de 2024	até as 17h
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	17 de outubro de 2024	até as 17h
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	18 de outubro de 2024	até as 17h
RESULTADO FINAL		
Resultado final	21 de outubro de 2024	até as 17h
Prazo Recursal	22 e 23 de outubro de 2024	até as 17h
Resultado do Recurso	24 de outubro de 2024	até as 17h
RESULTADO FINAL APÓS RECURSO		
Pré-Matrícula	De 27 a 31 de janeiro de 2025	
Matrícula	Conforme calendário 2025 no SIGAA/PROPG	
Início das aulas	Conforme definido pelo programa após a matrícula	

3.2 - Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação e do mestrado: Esta etapa é eliminatória. Será exigida nota mínima de 6 (seis). Será considerado tão somente um curso de graduação, que será especificado pelo candidato no formulário online. A nota deverá ser fornecida pelo candidato no formulário de inscrição utilizando o Coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), ou métrica equivalente, fornecida no histórico escolar. Para os alunos em fase de conclusão de curso anexar o histórico atualizado.

4. Itens avaliados na leitura, apresentação e arguição do pré-projeto.

4.1 Avaliação do Pré-projeto escrito - é de caráter eliminatório, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e peso 2 (dois) para o mestrado e peso 3 (três) para o doutorado. Segue abaixo os itens avaliados:

ITENS AVALIADOS NA LEITURA DO PROJETO	PONTUAÇÃO
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa. Relevância e caráter inovador (no caso do doutorado). Pertinência do objetivo, justificativa e problematização	15%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	15%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Consistência e viabilidade da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	30%
Capacidade de expressão, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	30%

4.2 Apresentação e arguição do pré-projeto de pesquisa

4.2.1 – A etapa de apresentação e arguição do pré-projeto é eliminatória, com nota mínima 7 (sete):

Para o mestrado terá peso 5 (cinco), divididos entre a apresentação do pré-projeto com peso 1,5 (um vírgula cinco) e arguição com peso 3,5 (três vírgula cinco).

Para o doutorado terá peso 3 (três) divididos entre apresentação com peso 1,0 (um) e arguição com peso 2 (dois).

4.2.2 - A apresentação consistirá em exposição oral pela Plataforma *Google Meet* (que poderá contar com suporte de apresentação em formato Power-Point) do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em um período de até 10 (dez) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição.

4.2.3 - No dia da apresentação do pré-projeto é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do candidato, o mesmo estará automaticamente desclassificado. No dia anterior a apresentação a secretaria do PPGN irá disponibilizar para cada candidato um link de acesso que será fornecido através de e-mail da secretaria do programa, devendo o candidato confirmar o recebimento. Em caso do não recebimento do link para defesa, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria deste programa, em até 1h antes do início das apresentações, via e-mail, para solicitar o devido link de acesso. No dia da apresentação o candidato deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação.

4.2.4 - São critérios para a avaliação da apresentação e arguição, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

ITENS AVALIADOS NA DEFESA DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO
Habilidade e clareza na apresentação.	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto.	50%
Clareza nas respostas realizadas pela Comissão Julgadora a respeito de sua atuação acadêmico-científica	30%

4.2.5 - A data e horário de cada apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa será determinada pela comissão de avaliação e será divulgada no dia 13 de setembro de 2024 até as 18h no site <http://www.ufpe.br/posnutri>

4.2.6 A arguição será predominantemente, mas não exclusivamente, sobre o pré-projeto de pesquisa

5 – Avaliação do Currículo

5.1 – A Avaliação do Currículo, com peso 3 (três) para o mestrado e peso 4 (quatro) para o doutorado; é de caráter classificatório e se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

5.2 – Na Avaliação do Currículo será obedecida à tabela de pontuação descrita abaixo para MESTRADO e DOUTORADO, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão. O modelo de formulário para pontuação do Currículo estão nos anexos II (mestrado) e III (doutorado)

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - MESTRADO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 4,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	3,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,5	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,5	3,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	2,25	2,25	
1.5 Residência concluída em <u>áreas afins</u>	1,5	1,5	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	0,5	1,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,25	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	0,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,05	0,1	
SUB-TOTAL	-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	1,0	3,0	
Em outra área de conhecimento	0,5	1,5	

2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	0,5	3,0	
Em outra área de conhecimento	0,25	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	4,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00-2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	2,0	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,25	0,5	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,15	0,6	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,075	0,3	
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,2	0,8	
2. Nacional	0,1	0,4	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,2	0,8	
2. Nacional	0,1	0,4	
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,25	0,5	
2. Nacional	0,1	0,4	
2.7 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
SUB-TOTAL	-	10,0	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	5,0	10,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3 Orientação ou Co-orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,3	1,5	

3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
SUB-TOTAL	-	10,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	0,5	5,0	
4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre).	0,25	5,0	
SUB-TOTAL	-	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

AValiação DO CURRÍCULO - DOUTORADO			
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 2)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	5,0	10,0	
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.	2,5	5,0	
Iniciação Científica (mínimo 1 ano)/monitoria (mínimo 6 um semestre/participação em projeto de extensão (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração) a partir de 2014.	2,5	5	
SUB-TOTAL	-	10,0	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	3,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,5	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	1,5	3	
Em outra área de conhecimento	0,75	1,5	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	4,0	8,0	

b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00-2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	4,0	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	2,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	4,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00-2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	2,0	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,25	0,5	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,125	0,25	
1. Internacional	0,25	1,0	
2. Nacional	0,125	0,5	
2.5 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,1	0,5	
2. Nacional	0,05	0,25	
2.6. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
1. Internacional	0,5	2,5	
2. Nacional	0,25	1,25	
2.7. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.			
1. Internacional	0,4	2	
2. Nacional	0,2	1	
2.8 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,2	1,0	
2. Nacional	0,1	0,5	
SUB-TOTAL	-	10	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído

3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	5,0	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós- graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	10,0	
3.3.Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	5,0	10,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	2,0	10,0	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	5,0	5,0	
3.6 Extensão oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre, como coordenador.	5,0	5,0	
3.6 Extensão oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre, como membro da equipe de execução valor no caso do doutorado.	2,5	5,0	
SUB-TOTAL	-	10,0	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)	2,0	10	
SUB-TOTAL	-	10,0	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100,0	

6 – Resultado

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos para mestrado e doutorado de cada uma das provas os seguintes:

		MESTRADO	DOUTORADO
6.1	Avaliação de Histórico Escolar de Graduação	Peso 05	-
6.2	Avaliação de Histórico Escolar Do Mestrado	-	Peso 03
6.3	Avaliação do Pré-projeto	Peso 03	Peso 03
6.4	Avaliação de Currículo	Peso 02	Peso 04

6.2 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada Linha de Pesquisa neste Edital.

6.3 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na Arguição do Pré-Projeto de pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo Lattes;

6.4 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final serão divulgadas no SIGAA (Não será divulgado resultado por telefone).

6.5 – A divulgação do resultado final será publicada no site www.ufpe.br/posnutri, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br

7 - Recursos

7.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá apenas recurso de recotagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O modelo de requerimento de recurso estará disponível no site www.ufpe.br/posnutri e encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após a divulgação dos resultados, podendo o candidato solicitar vistas da folha de avaliação da comissão examinadora para a avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa.

7.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

8 - Vagas e Classificação

8.1 – São fixadas 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa, de acordo com o Anexo III deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão à escolha do candidato por determinada linha de pesquisa quando de sua inscrição.

8.2 – No caso de preenchimento do número de vagas previamente estabelecida neste edital e dependendo da disponibilidade de bolsas do programa, candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados posteriormente.

8.3 – Além das vagas fixadas no item 8.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovados na seleção, não tenham logrado classificação. Será 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado, em respeito a Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 8.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital e comprovar, no ato da inscrição, o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

8.5 – Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, terão que ser atendidas as condições estabelecidas nos itens 2.6 e 2.7 do presente edital, exigências estabelecidas pela Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE. Ficam reservadas: 1 (uma) vaga (mínimo de 30% do total) para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) para o Curso de Mestrado, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência, além de 1 (uma) vagas (mínimo de 30% do total) para candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) para o Curso de Doutorado, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

8.6 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

8.7 – Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

8.8 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

9 – Ações Afirmativas

9.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans(transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

9.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

9.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a)

posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

9.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de afirmativas.

9.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

9.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 9.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

10 - Ingresso em Fluxo Contínuo

10.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de cinco meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

10.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo.

O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 02 dias.

11 – Disposições gerais

11.1 - As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.2 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <http://www.ufpe.br/posnutri>

11.3 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

11.4 - A aprovação e a classificação no processo seletivo permite efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido, mas não assegura a concessão de bolsa de estudos.

11.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos

Thayza Christina Montenegro Stamford
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

Processo Associado: 23076.048790/2024-82

ANEXOS

- I. FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO COMPROVADO COM ANEXOS
- II. FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO DOUTORADO COMPROVADO COM ANEXOS
- III. NÚMERO DE VAGAS
- IV. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- V. AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
- VI. TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO
MESTRADO - COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o Curriculum em forma de tabela como o modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 5.2) utilizando o número necessário de linhas.
2. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: RG: Fone: E-mail:	Nº DO DOCUMENTO ANEXADO	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 4,0)		
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	Doc 1; ...	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.		
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um ano.		
1.4 Residência concluída na área de nutrição		
1.5 Residência concluída em <u>áreas afins</u>		
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.		
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.		
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.		
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.		
SUB-TOTAL		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.2 . Capítulos de livro científicos/didáticos publicados (organizador, autor e/ou coautor)		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso		
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
b) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
c) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		

d) Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”		
2.4. Participação como conferencista ou como palestrante de mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.6. Publicação de resumos expandidos em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.8 Apresentações de trabalho ou publicação de resumos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
SUB-TOTAL		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)		
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3 Orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
SUB-TOTAL		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)		
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
SUB-TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc).

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DE
DOCTORADO - COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (---), e não apagados; Construir o Curriculum em forma de tabela como o modelo abaixo, porém seguindo os itens da tabela de pontuação (item 5.2) usando o número necessário de linhas.

2. Só serão computadas as atividades com a devida comprovação documental.

Nome: CPF: RG: Fone: E-mail:	Nº DO DOCUMENTO ANEXADO	VALOR ATRIBUÍDO (Preenchido pela Banca Examinadora)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS- GRADUAÇÃO (PESO 2)		
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	Doc 1;	
1.2 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição ou áreas afins.		
1.3 Iniciação Científica (mínimo de 1 ano) a partir de 2014		
SUB-TOTAL		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)		
2.1 . Livros científicos/didáticos publicados (organizador, autor ou coautor)		
2.2. Capítulos de livro científicos/didáticos publicados		
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:		
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
b) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
c) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
d) Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”		
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor		
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,471 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
b) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,065-2,470 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição		
c) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001-1,064 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição.		
d) Qualis B4 ou B5 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO		

QUALIS – (NUTRIÇÃO)”, disponível em http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4689-nutricao (Arquivo Qualis de 25/09/2015)		
2.5. Participação como presidente ou organizador de Congressos, Seminário e outros eventos científicos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.6 Participação como conferencista ou em mesa redonda em Congressos, Seminário e outros eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.8. Trabalho apresentado em eventos científicos (pôster ou oral) ou resumos publicado em anais de evento.		
1) Internacional		
2) Nacional		
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos		
1) Internacional		
2) Nacional		
SUB-TOTAL		
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)		
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.		
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC		
3.3. Orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós- graduação Lato Sensu		
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu		
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)		
SUB-TOTAL		
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)		
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)		
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1 e 3.2 (por semestre)		
SUB-TOTAL		
PONTUAÇÃO FINAL		

Importante : Cada documento receberá um número (Doc 1; Doc 2; Doc 3; ... etc).

ANEXO III

TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - MESTRADO*

NUMERO DE VAGAS

O curso de mestrado disponibilizará 08 (oito) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas

LINHA 1: CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO À ALIMENTAÇÃO E ESTILO DE VIDA SAUDÁVEIS.

LINHA 2: PESQUISA BÁSICA E TECNOLÓGICA APLICADA A ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO*

NUMERO DE VAGAS

O curso de doutorado disponibilizará 10 (dez) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de de pesquisas

LINHA 1: CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DOS DISTÚRBIOS NUTRICIONAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO À ALIMENTAÇÃO E ESTILO DE VIDA SAUDÁVEIS.

LINHA 2: PESQUISA BÁSICA E TECNOLÓGICA APLICADA A ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Venho através deste, requerer a Comissão de Seleção isenção da taxa de inscrição deste certame, visto que me enquadro na seguinte condição apresentada no Item 2.2 deste edital:

Alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado

Servidores ativos e inativos, docentes, técnico-administrativos ou professores substitutos da UFPE Inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal

Integrante de família de baixa renda

Assim, juntando documentação comprobatória exigida e de plena ciência das implicações legais civis e criminais que uma falsa declaração originaria, peço deferimento.

Recife, ____ de _____ de 2024

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

CPF: _____

RG: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF no _____, portador(a) do RG no _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n o 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9o , que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Atenção:

1. Pontuação válida somente para as atividades exercidas nos últimos 05 (cinco) anos.
2. A pontuação dos itens 1 e 2 refere-se à formação acadêmica do candidato enquanto aluno.
3. A planilha deve estar inteiramente preenchida, incluindo a pontuação final, sob pena de desclassificação
4. O candidato deve utilizar a classificação Qualis Referência da CAPES (2017-2020) para a área de Nutrição, no link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> Usar tabela de pontuação abaixo para os jornais ausentes na lista do Qualis Referência da CAPES (2017-2020) e que tenham fator de impacto.

QUALIS	Fator de Impacto
A1	$\geq 3,5$
A2	2,80 -3,499
A3	2,50 – 2,799
A4	2,00 – 2,499
B1	1,20 – 1,999
B2	0,80 – 1,199
B3	0,001 – 0,799
B4	Sem FI; indexado Scielo ou Pubmed

5. O candidato deverá indicar, nos devidos documentos comprobatórios, o número do item da tabela de pontuação do currículo em que o mesmo deverá ser pontuado, conforme item 5.1.3.